



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 18/07/23 a 18/08/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3338/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE DE RECURSOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO MULTIFUNCIONAL - CITEGEM E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros, em até seis (06) parcelas mensais e consecutivas, de valor até R\$10.777,08 (dez mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos), ao Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional - CITEGEM, para instalação da estação de tratamento do chorume oriundo do aterro sanitário.

**Parágrafo Único.** O valor a que se refere o caput representa 6,5% do total orçado da obra, equivalente a contrapartida do município, que é integrante do consórcio.

**Art. 2º** Autoriza a abertura de crédito adicional, para atender as despesas decorrentes desta Lei, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Unidade: 01

Ação: 1073 – Transferência a consórcios públicos

4.4.71.70.00.00.00.0001 – Rateio pela participação em Consórcio Público R\$64.662.50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único:** Para atender a despesa autorizada, servirá de fonte o seguinte recurso:

500 – Superávit Financeiro de exercício anterior

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE HUMAITÁ RS, aos 18 dias do mês de  
julho de 2023.

  
PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

  
ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária de Administração